

EDITAL CPPGMA/IMECC, No. 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (IMECC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada (**CPPGMA**) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (**IMECC**) da Universidade Estadual de Campinas (**UNICAMP**), no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática Aplicada **IMECC/UNICAMP**.

Os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado e de Doutorado em Matemática Aplicada do IMECC/UNICAMP estão enquadrados como Programas de Excelência Acadêmica (Proex) avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e atualmente somos nota 6 (seis). Para manter tal avaliação CAPES/Proex é necessário cumprir os critérios de excelência acadêmica da Portaria n.º 034, de 30 de maio 2006: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/01122017-portaria-34-2006-atualizada-versao-para-consulta-historica-pdf>

Este edital foi aprovado pela **CPPGMA** em reunião do dia 05 de Outubro de 2023 e, em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC em reunião realizada no dia 17 de Outubro de 2023.

1. DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para os Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** de Mestrado e de Doutorado em Matemática Aplicada para ingresso no primeiro semestre de 2024 serão realizadas durante o período de **17/10/2023 a 20/11/2023**. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital em consonância com as regras, exigências e cumprimento do regulamento PPGMA/IMECC e disponível no link: <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/regulamento>. Toda a documentação exigida deve ser encaminhada em formato PDF e de forma clara e legível para leitura e análise e obedecer aos requisitos, regras e critérios deste processo de seleção.

1.2. Poderão se inscrever para o **Curso de Mestrado** portadores de diploma de curso superior em matemática aplicada, matemática, ou áreas afins.

1.2.1. Também poderão se inscrever para o Curso de Mestrado, os estudantes concluintes de cursos de graduação em matemática aplicada, matemática, ou áreas afins, que comprovem a real possibilidade de conclusão da graduação até a data de matrícula para estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2024, conforme o calendário da Diretoria Acadêmica da Unicamp link <https://www.dac.unicamp.br/portal/>. Os estudantes que se enquadram nesta situação deverão providenciar os respectivos comprovantes. Estudantes que não cumprirem essa exigência não serão mais considerados para ingresso no 1º semestre de 2024, situação que não poderá ser revertida.

1.2.1.1. Em consonância com os itens 1.2 e 1.2.1, serão aceitos os seguintes comprovantes:

a) Diploma de graduação e histórico escolar demonstrando a completa integralização do referido curso de graduação emitidos pela instituição superior de origem,

ou

b) Na ausência de diploma de graduação, devem ser apresentados Certificado de Conclusão da Graduação (por exemplo, na forma de um Atestado ou de uma Declaração) e histórico escolar, demonstrando a completa integralização/conclusão do referido curso de graduação, emitidos pela instituição superior de origem, até no máximo o último dia útil do mês de fevereiro de 2024.

1.3. Poderão se inscrever para o **Curso de Doutorado** os estudantes portadores do título de Mestre em Matemática Aplicada ou áreas afins.

1.3.1. Estudantes concluintes de curso de mestrado poderão se inscrever no processo seletivo para o preenchimento das vagas do cursos de Doutorado em Matemática Aplicada do IMECC/UNICAMP, desde que apresentem uma declaração oficial do(a) seu(sua) orientador(a), chancelada pela Coordenação do curso de seu Programa de Pós-Graduação da Instituição Superior de origem (**conforme modelo de declaração no Anexo I deste Edital**), e onde também conste a data prevista da defesa da sua dissertação de mestrado, mas observando as seguintes situações:

a) estudantes concluintes de mestrado, aceitos para o curso de Doutorado no PPGMA, e **que não vão concorrer a bolsa institucional**, deverão defender suas dissertações ainda no início de março de 2024 e esta data não poderá ser posterior a duas semanas após o início do primeiro semestre de 2024, conforme o calendário da Diretoria Acadêmica da Unicamp link <https://www.dac.unicamp.br/portal/>

b) estudantes concluintes de mestrado, aceitos para o curso de Doutorado no PPGMA, e **ainda considerados na lista de classificação para receber bolsa institucional**, face ao seu desempenho no exame de admissão, deverão defender obrigatoriamente suas respectivas dissertações de mestrado até no máximo o último dia útil do mês de fevereiro de 2024, apresentando toda documentação prevista. Estudantes enquadrados no **item b)** e que não cumprirem essa exigência não serão mais considerados na classificação para receber bolsa institucional e serão retirados da referida lista, situação que **NÃO** poderá ser revertida, porém poderão ser considerados para ingresso no PPGMA nos mesmos critérios e termos do item 1.3.1 letra a).

1.3.2. Em casos excepcionais, a CPPGMA poderá aceitar para o Doutorado em Matemática Aplicada candidatos(as) que possuam diploma de graduação em matemática aplicada, matemática, ou áreas afins, mesmo sem diploma de mestrado. Tais estudantes serão designados como candidatos(as) a doutorado direto e a sua inscrição e avaliação seguirão o processo seletivo previsto no Edital, em consonância aos itens de 3.1 a 3.5.5. Após a avaliação de mérito de toda documentação apresentada para tais casos excepcionais, a CPPGMA poderá decidir, para cada eventual inscrição, pelo indeferimento da solicitação ao doutorado ou, se for o caso, considerando o método acadêmico, tratar a referida inscrição para o nível de Mestrado, seguindo os mesmos critérios e regras do item 1.2.1, em consonância aos itens de análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, além dos itens de 3.4.1 a 3.4.10. Em qualquer caso, o(a) candidato(a) será formalmente informado(a) quando da divulgação do resultado final do referido processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado deverão preencher o formulário de inscrição online na página da Diretoria Acadêmica – DAC (www.dac.unicamp.br – Estude na Unicamp – Pós-Graduação), por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O formulário está disponível em https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?Code=1497038006922, por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O formulário de inscrição terá que ser preenchido completamente de forma que a **situação de inscrição** fique com o status “**COMPLETA**”. Inscrições incompletas ou fora do prazo serão automaticamente desconsideradas. **Observação:** a **situação de entrega dos documentos** permanecerá com o status “**PENDENTE**” haja vista que os documentos deverão ser enviados utilizando o link indicado no item 2.2.

2.1.1. Instruções para preenchimento do Formulário de Inscrição, acessar o link: <https://www.ime.unicamp.br/administracao/areas/posgrad/procedimento/instrucoes-inscricoes-programas-pos-graduacao-no-sistema>

2.2. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição no sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), mencionado no item 2.1, os candidatos ao mestrado ou doutorado deverão inserir os documentos listados a seguir (exclusivamente em formato pdf, e cada documento em arquivo único de tamanho no máximo 5 MB), utilizando o link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao>

2.2.1. Ficha de Inscrição do sistema SIGA.

2.2.2. Histórico escolar completo de graduação e de pós-graduação (quando for o caso). Os históricos devem conter todas as disciplinas cursadas em todas as instituições. Para instituições estrangeiras com sistema de notas diferentes do brasileiro, favor esclarecer o critério de notas.

2.2.3. Cópias dos diplomas ou certificados de conclusão/provável conclusão (graduação e/ou mestrado – **vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital**, conforme o caso). **Obs:** não há necessidade de autenticação.

2.2.4. Currículo atualizado. Os(as) estudantes oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil deverão enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os(as) estudantes estrangeiros(as) deverão providenciar currículo detalhado, em português, inglês ou espanhol. Currículos em outras línguas/idiomas serão desconsiderados. A atividade descrita no Currículo que não conste nos históricos escolares e que pode ser usada na seleção (itens 3.4.4, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.8, 3.4.9, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5 abaixo) deve ser devidamente comprovada com documento adequado junto com os demais documentos comprobatórios conforme instruções do item 2 no presente edital.

2.3. Além dos documentos listados acima, os candidatos ao Mestrado deverão providenciar, no mínimo, duas cartas de recomendação, e os candidatos ao Doutorado, pelo menos três. As cartas deverão ser escritas por professores, pesquisadores ou outros profissionais, e deverão ser enviadas diretamente pelos recomendantes. Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos dos recomendantes no ato de sua inscrição pelo link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/> e clicar para confirmar o envio, via sistema, de um convite por e-mail aos recomendantes, de modo que estes possam preencher a carta de recomendação online. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para o Mestrado e Doutorado em Matemática Aplicada serão oferecidas 15 e 20

vagas para ingresso no primeiro semestre de 2024, respectivamente. Não há necessidade de preencher todas as vagas. Tal preenchimento dependerá da demanda qualificada.

3.2. A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Matemática Aplicada será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPGMA), mediante análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a) e das cartas de recomendação.

3.3. Os(As) candidatos(as) serão selecionados exclusivamente por seus méritos acadêmicos e a seleção consistirá da análise e apreciação objetiva dos seguintes quesitos, considerando os pesos em destaque:

3.3.1. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos(as) candidatos(as). **(40%)**

3.3.2. Análise curricular do curriculum vitae (CV) do(a) candidato(a) **(40%)**, considerando

(a) Exame de admissão de ingresso para o 1º Semestre de 2024 no PPGMA/IMECC;

(b) Dados acadêmicos presentes na Ficha de Inscrição

(c) Nota da Prova Extra Muros <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt> e/ou nota do *Graduate Record Examination na área de Matemática* <https://www.ets.org/gre/test-takers/subject-tests/about/content-structure.html>, sendo que em cada caso, tais exames tenham sido realizados em data não anterior a 12 (doze) meses antes da data de inscrição, e somente se tais notas, com os correspondentes documentos comprobatórios, estiverem disponíveis e forem encaminhados junto com os demais dados na Ficha de Inscrição do(a) candidato(a), dentro do período de inscrição e avaliação de mérito conforme o presente processo seletivo de ingresso para 1º semestre de 2024, em consonância com item 1.1 do presente Edital.

3.3.3. Análise das cartas de recomendação. **(20%)**

3.4. Na análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, os seguintes elementos serão considerados para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:

3.4.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas na graduação pelo(a) candidato(a), bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

3.4.2. O tempo de conclusão da graduação;

3.4.3. A instituição de ensino superior (IES) onde o candidato(a) estuda (ou estudou): se a referida IES é recomendada pela CAPES e com qual conceito; no caso de candidatos(as) estrangeiros(as): o nível de reconhecimento acadêmico da universidade de origem;

3.4.4. Disciplinas/Matérias já cursadas em nível de mestrado;

3.4.5. Número de reprovações em disciplinas;

3.4.6. Desempenho em cursos de verão em instituições reconhecidas no Brasil e/ou no exterior, especialmente em matérias que já tenham sido ou sejam oferecidas nos Programas de Verão em Matemática Aplicada e/ou Matemática do IMECC/Unicamp, bem como outras disciplinas regulares e aderentes ao PPGMA níveis Mestrado e Doutorado também poderão ser consideradas na análise a critério da CPPGMA. Em qualquer caso, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) de apresentar os devidos documentos comprobatórios bem como sustentar por escrito tais informações de maneira circunstanciada nos devidos campos disponíveis na ficha de inscrição;

3.4.7. Fatos que comprovem a capacidade do candidato de desenvolver pesquisa em matemática aplicada, nas linhas de atuação do corpo docente do PPGMA; conforme item 3.4.6, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) de apresentar os devidos documentos comprobatórios bem como sustentar por escrito tais informações de maneira circunstanciada nos devidos campos disponíveis na ficha de inscrição;

3.4.8. Iniciação científica com bolsa de agências de fomento;

3.4.9. Obtenção de medalhas em olimpíadas de Matemática em nível nacional ou internacional;

3.4.10. Qualidade, robustez e profundidade das cartas de recomendação e se as mesmas foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em matemática aplicada, matemática ou áreas afins. Recomenda-se fortemente que os(as) candidato(as) que considerem este relevante aspecto e que enfatizem tal necessidade de força na escrita de recomendação qualificada aos docentes recomendantes.

3.5. Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, na análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, além dos itens de 3.4.1 a 3.4.10, também serão considerados os seguintes elementos:

3.5.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas no mestrado pelo candidato, bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

3.5.2. O tempo de conclusão do mestrado;

3.5.3. Disciplinas/Matérias já cursadas em nível de doutorado;

3.5.4. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho na área de matemática aplicada, matemática e afins;

3.5.5. Artigos de pesquisa publicados e/ou aceitos, Conference Papers e Preprints, na área de matemática aplicada, matemática e afins.

4. DO EXAME DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será oferecido um Exame de Admissão obrigatório. Tal exame será utilizado como parte dos itens de avaliação obrigatório no processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2024 nos cursos de pós-graduação stricto sensu: mestrado e doutorado em matemática aplicada, em plena consonância com o item 3. DA SELEÇÃO, em particular nos termos do item 3.3.2. letra a) do presente Edital.

4.1.1. Para aqueles(as) candidatos(as) que pleiteiam bolsa institucional, e sendo aprovados(as) considerando i) análise de mérito, em vista de todos os sub-itens elencado no item 3. DA SELEÇÃO, e ii) desempenho no Exame de Admissão obrigatório do item 4.1, os(as) mesmos(as) serão ainda classificados(as) com a nota do Exame de Admissão obrigatório para efeito de concessão de bolsa institucional CAPES e CNPq em uma lista ordenada de maior para menor prioridade, observando ainda todos os sub-itens do item 1.2 para eventual efeito de implementação, ou não, da referida bolsa.

4.1.1.1. Sobre o tempo de vigência da bolsa institucional CAPES e CNPq, fica esclarecido que pelas regras já bem estabelecidas das referidas agências de fomento, que a bolsa é vigente a partir do mês de cadastro e sua validade é de 12 meses, podendo ser renovada anualmente. Cumpre também esclarecer que, por força do regimento do PPGMA e das regras institucionais CAPES e CNPq, que a CPPGMA tem a prerrogativa de renovar, ou não, a bolsa concedida, seja em nível de Mestrado ou em nível de Doutorado, aqui considerando o desempenho do(a) estudante e de acordo com sua produção acadêmica, conforme regimento geral da UNICAMP. Em qualquer caso, no mestrado, a vigência máxima é de 24 meses e no doutorado é de 48 meses, sendo contabilizado esse período de modo contínuo ou na soma dos meses por concessão temporária, e não havendo prorrogação para além desses limites, exceto nos casos de licença maternidade, conforme previsto.

4.1.2. O PPGMA fará um esforço para aplicar a prova de admissão em formato presencial nos seguintes polos listados abaixo, mas somente se houver inscritos de localidades próximas dos mesmos: UFAC, UFAL, Unifap, UFAM, UEA, UFBA, UFRB, UFCE, UnB, UFES, IFES, UFG, UFCAT, UFMA, IFMA, UFMT, UFMS, UFGD, UFMG, UFJF, UFLA, UFMT, UFSJ, UFU, UFV, Unifei, Cefet-MG, UFPA, UNIFESSPA, UFPB, UFCG, UFPR, UTFPR, UEM, UEL, Unioeste, UFPE, URFPE, UNIVASF, UFAPE, UFPI, IFPI, UFRJ, UFF, UFRPE, UFRN, UFRGS, UFSM, UNIPAMPA, UFSC, UNESP, UFS, UNSA/Peru, UPTC/Colombia.

4.2. O Exame obrigatório de Admissão e Classificação será realizado no dia **04/12/2023**, em local e horário a ser divulgado na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/admissao>. As instruções para realização do Exame obrigatório de Admissão e Classificação serão enviadas por e-mail no endereço eletrônico cadastrado.

4.3. O Exame de Admissão e Classificação versará sobre os conteúdos de “Cálculo Diferencial e Integral, e Álgebra Linear: aspectos teóricos e aplicações”, conforme conteúdo disponível em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/admissao> e aqui reproduzido por completude de informação.

Conteúdo do Exame obrigatório para bolsas institucionais de Mestrado e de Doutorado:

* **Álgebra Linear:** Resolução de sistemas lineares, eliminação Gaussiana; espaços vetoriais, subespaços vetoriais, dependência e independência linear, bases, coordenadas; transformações lineares, núcleo e imagem, posto e nulidade, soma direta e projeção, matriz de uma transformação linear; produto interno, ortogonalidade, projeção ortogonal, adjunta de uma transformação linear; subespaços invariantes, autovalores e auto-vetores, relações de semelhança; formas quadráticas; operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais, operadores normais.

Bibliografia:

- E. L. Lima, Álgebra Linear, IMPA, 2020, ou qualquer edição a partir de 1996.
- L. Boldrini, S.I.R. Costa, V.L. Figueiredo, H.G. Wetzler. Álgebra Linear. 3ª ed. revista e ampliada, Harbra Ltda, ou qualquer edição a partir de 1980.
- B. Noble, Álgebra Linear Aplicada, Guanabara, Rio de Janeiro, 1984.
- K. Hoffmann and R. Kunze, Linear Algebra, 2nd., Ed., Prentice Hall.

* **Cálculo Diferencial e Integral:** Números reais, funções reais, limite e continuidade, derivada e integral; funções de várias variáveis, limite e continuidade, integração e diferenciabilidade, integração múltipla e aplicações, curvas em R^2 e R^3 . funções vetoriais, integração de funções vetoriais, análise vetorial, integrais de linha e de superfície, teoremas integrais, teoremas de Gauss e de Stokes; sequências, séries infinitas; equações ordinárias lineares de primeira e segunda ordens. problema de valor inicial envolvendo equações diferenciais ordinárias.

Bibliografia:

- H. L. Guidorizzi, Um Curso de Cálculo - Volumes 1, 2, 3 e 4, quaisquer edições a partir de 1987.
- T. M Apostol, Calculus, Volumes 1 e 2. Second Edition, 1991.
- W. E. Boyce e R. C. DiPrima, Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Contorno, 9ª edição. LTC – Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 2010.
- M. Spivak, Calculus 3th or 4th Edition.

4.4. Estudantes regularmente matriculados no PPGMA, nível Mestrado e Doutorado, e que ainda estejam aptos(as) para serem contemplados com uma bolsa institucional CNPq e/ou CAPES, em virtude dos critérios institucionais mencionados no item 4.1.1.1, e que assim desejarem, poderão se submeter ao Exame de Admissão e Classificação para esse fim.

4.5. A lista classificatória para atribuição bolsas institucionais CNPq e CAPES, com base no desempenho no Exame de Admissão para os Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** de Mestrado e de Doutorado em Matemática Aplicada, para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme critérios estabelecidos neste Edital, tem validade somente no período relacionado ao primeiro semestre letivo de 2024, conforme o calendário da Diretoria Acadêmica da Unicamp link <https://www.dac.unicamp.br/portal/>. Haverá duas listas, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Efetuada a ponderação e análises dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, cada candidato(a) receberá uma nota N para efeito de nota e classificação ao ingresso para os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado e de Doutorado em Matemática Aplicada para ingresso no primeiro semestre de 2024, com variação entre 0 (zero) e 100 (cem), dada por

$$N = (4 \times N1 + 4 \times N2 + 2 \times N3) / 10,$$

onde $N1$, $N2$ e $N3$ são, respectivamente, as notas dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

5.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) e enquadrados(as) em uma das seguintes situações:

- a) Aceito(a) com possibilidade de bolsa institucional, a depender do resultado do Exame de Admissão e Classificação;
- b) Aceite condicionado ao desempenho no curso de verão do programa (somente para o mestrado);
- c) Aceito(a) sem bolsa (possui recursos próprios e/ou não pleiteia bolsa);
- d) Não aceito(a).

5.2.1. A nota mínima para a classificação dos(as) candidatos(as) nos grupos do item 5.2 dependerá da demanda qualificada em cada situação, Mestrado e Doutorado, respeitando o número de vagas oferecidas conforme o item 3.1.

5.2.2. Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) no grupo 5.2. a) serão classificados em ordem de prioridade, a depender do resultado do Exame de Admissão e Classificação em consonância com o item 1.2. e com o item 4.1 deste Edital, para obtenção de uma bolsa institucional CNPq e/ou CAPES entre as eventuais disponíveis do PPGMA.

5.2.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no item 3.3.1. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com maior nota no item 3.3.2. Se ainda houver empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

5.2.4. Os(As) eventuais candidatos(as) ao mestrado que forem aceitos(as) no PPGMA após o curso de verão recomendado pela CPPGMA (quando for o caso) serão classificados(as) em ordem de prioridade, de acordo com a nota obtida no curso de verão, após àqueles(as) do grupo 4.2. a).

5.3. Candidatos(as) que já foram desligados(as) do PPGMA, por rendimento acadêmico ou por reprovação em disciplinas/matérias e/ou no Exame de Qualificação, não poderão concorrer a bolsas do PPGMA.

5.4. A CPPGMA elaborará uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com a nota no processo seletivo, em concordância com o item **5.2.2.** A lista será divulgada até o dia **11/12/2023** na página da pós-graduação do IMECC em

<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/admissao>

Além disso, cada um(a) dos(s) candidatos(as) receberá uma mensagem sobre o resultado via o endereço eletrônico cadastrado pelo estudante no sistema SIGA/Unicamp.

5.5. Para estudantes que eventualmente tenham sido recomendados(as) a cursar uma disciplina de verão, o resultado final será divulgado até o dia 22/02/2024.

6. DO RECURSO

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados por meio de uma mensagem eletrônica, por motivos devidamente fundamentados, endereçada à secretaria de pós-graduação do IMECC/UNICAMP, indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e expondo os fundamentos dos motivos de eventual reexame do resultado.

6.2. Os resultados dos recursos serão divulgados, em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data da interposição, na página da pós-graduação do IMECC, em:

<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/admissao>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) declara formalmente que concorda com as condições do presente edital e portanto se submete irrestritamente a todos os itens nele contidos. Além disso, em caso de aceite para os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado e de Doutorado em Matemática Aplicada para ingresso no primeiro semestre de 2024 a realização da matrícula, conforme o calendário da Diretoria Acadêmica da Unicamp link <https://www.dac.unicamp.br/portal/>. Isso também implica que o(a) candidato(a) aceita e se submeterá irrestritamente às regras, exigências e pleno cumprimento do regulamento acadêmico do PPGMA/IMECC atual e em consonância com o regulamento geral vigente da Pós-Graduação Unicamp, disponível nos links:

* Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu da Unicamp
<https://www.pg.unicamp.br/norma/3862/0>

* Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do IMECC
<https://www.pg.unicamp.br/norma/3570/0>

* Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Matemática Aplicada
<https://www.pg.unicamp.br/norma/3794/0>

Ao inscrever-se no processo seletivo PPGMA, o(a) candidato(a) declara ter ciência dos regulamentos acima indicados e da Portaria CAPES/PROEX n.º 034, de 30 de maio 2006 <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/01122017-portaria-34-2006-atualizada-versao-para-consulta-historica-pdf>.

7.2. Eventuais casos omissos serão apresentados pela CPPGMA à Comissão de Pós-Graduação do IMECC.

Campinas, 17 de Outubro de 2023.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada (CPPGMA)
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Universidade Estadual de Campinas
Secretaria de Pós-Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, SP, Brasil, CEP 13083-859
Email: posgrad@ime.unicamp.br

ANEXO I – Modelo de Declaração sobre Provável Defesa de Mestrado

Declaração

Declaro que (NOME DO(A) ALUNO(A)) é meu/minha aluno(a) de Mestrado e que já completou todos os créditos/requisitos exigidos, com exceção da defesa de Dissertação, para a obtenção do título de Mestre(a) em _____ pelo Programa de Pós-Graduação em _____ do Instituto de _____ da Universidade _____.

A defesa da dissertação de Mestrado do(a) referido(a) aluno(a) está prevista para o dia/mês/ano.

(Local), ____ de _____ de 202__.

Prof(a). Dr(a). _____

Orientador(a)